

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretária da Administração Sra. Bruna Rudolfo, inscrita no CPF sob o Nº. 038.559.349-08, nomeada pela Portaria nº 003 de 02.01.2017;

#### **TORNA PÚBLICO:**

O presente **Edital de Chamada Pública**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do Município de Ituporanga constantes na Lei nº 2.189 de 27.09.07 e Lei nº 2.196 de 01.11.07, conforme quadro de Vagas constante do Anexo Único, parte integrante deste Edital, em razão do término de inscritos na lista do processo seletivo, e em obediência dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa. A coordenação técnico/administrativa da Chamada Pública n. 001/2018 será de responsabilidade da Secretaria da Administração.

**A seleção dos candidatos acontecerá** no dia 27 de fevereiro de 2018, conforme dados abaixo:

Local: Prefeitura Municipal de Ituporanga – Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Vereador Joaquim Boing, n. 40 – Centro.

Data: 27/02/2017

Horário: 10:00 hrs

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para substituição de servidores afastados temporariamente, decorrente de licenças previstas na Lei Complementar n. 020/2008, inclusive o afastamento por auxílio-doença, e o preenchimento de vagas excedentes.

1.2 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.3 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria da Administração.

## **2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS**

2.2. São requisitos para investidura no cargo público:

a) Idade mínima de 18 anos

b) Cópia RG

c) Cópia CPF

d) Cópia Título Eleitor

e) Certidão quitação com as obrigações eleitorais – [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br) ou no cartório eleitoral

f) Cópia do número e série da Carteira Profissional de Trabalho

g) Cópia PIS/PASEP

h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento

i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos

j) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) – homens com menos de 45 anos

k) Cópia Comprovante de residência

l) Declaração de Antecedentes Criminais - [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)

m) Declaração de não – acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos

n) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária

2.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

### **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

- 1º. Graduação em Nível Superior na Área e Curso de Pós Graduação na Área;
- 2º. Graduação em Nível Superior na Área;
- 3º. Cursando Ensino Superior na área;
- 4º. Maior experiência comprovada na área de atuação (atestado de capacidade técnica, cursos);
- 5º. Ensino Médio;
- 6º. Maior idade.

3.2 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias necessárias para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

3.5 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura do cargo no serviço público, conforme consta no item 2.2 deste edital, antes de participar da convocação.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos através do site: <http://www.ituporanga.sc.gov.br/prefeitura/editais-prefeitura.html>, ou no Prédio da Prefeitura do Município de Ituporanga, localizado na Rua Presidente Vereador Joaquim Boing, nº 40 – Centro – Ituporanga – SC em horário comercial ou por meio do telefone (47) 3533-1211.

**Bruna Rudolfo**  
Secretária da Administração

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
<b>Fonoaudióloga</b> Lei nº 2.189 de 27.09.07	01	40 hrs	R\$ 2.613,68	- Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Fonoaudiologia.  - Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.
<b>Nutricionista</b> Lei nº 2.196 de 01.11.07	01	40 hrs	R\$ 2.613,68	- Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Nutrição.  - Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.
<b>Psicóloga</b> Lei nº 2.196 de 01.11.07	01	40 hrs	R\$ 2.613,68	- Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Psicologia.  - Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.
<b>Fisioterapeuta</b> Lei nº 2.189 de 27.09.07	01	40 hrs	R\$ 2.613,68	-Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Fisioterapia.  -Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.
<b>Farmacêutico</b>	CR	20 hrs	R\$ 2.037,12	- Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Farmácia.  - Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.
<b>Agente Administrativo</b> Lei nº 2.189 de 27.09.07	CR	40 hrs	R\$ 1.199,20	- Prova de conclusão do ensino médio. - Idade mínima de 18 anos.

<b>Oficial Administrativo</b> Lei nº 2.189 de 27.09.07	CR	40 hrs	R\$ 1.537,45	- Prova de conclusão do ensino médio. - Idade mínima de 18 anos.
<b>Técnico em Enfermagem</b> Lei nº 2.189 de 27.09.07	05	40 hrs	R\$ 1.337,57	- Ensino médio completo. - Prova de conclusão do curso técnico em enfermagem. - Registro profissional no conselho de fiscalização da profissão.
<b>Operador de Equipamentos</b> Lei nº 2.189 de 27.09.07	02	40 hrs	R\$ 1.322,21	- Alfabetizado. - Demonstrar habilidade na função.
<b>Médico</b>	04	40 hrs	R\$ 12.914,64	- Possuir diploma de nível superior com formação em medicina. - Registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM/SC.
<b><u>Cirurgião Dentista – Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial</u></b>	01	40 hrs	R\$ 5.675,78	- Possuir diploma de nível superior com formação em odontologia. - Registro profissional no Conselho Regional de Odontologia – CRO/SC.  O especialista deverá possuir conhecimentos para prescrever anestesia e operar o paciente sob anestesia geral e local; Realizar e diagnosticar tratamentos cirúrgicos, sisos inclusos e impactados, e coadjuvantes, biópsia de lesões; tratamento de infecções; erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes; cirurgia pré-protética; cirurgia pré e pós-ortodôntica; cirurgia ortognática; tratamento cirúrgico dos cistos; de doenças das glândulas salivares; das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; de más formações congênitas ou adquiridas, do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas, dos tumores benignos da cavidade bucal; dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas; de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; e, das afecções radiculares e perirradiculares; remoção cirúrgica de corpos estranhos;  Para inscrição na especialidade, o cirurgião-dentista deverá ter necessariamente o conhecimento de todas as áreas de competência definidas neste edital. Curso superior em odontologia acrescido de especialização em Buco Maxilo Facial com registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.  <b>Atuação no Centro de Especialidades Odontológicas do município de Ituporanga.</b>